



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**  
*“Terra do Pai da Aviação”*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 010/2020 para a contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios** para prestação de serviços para a Câmara Municipal de Santos Dumont.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a contratação da supracitada empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santos Dumont, 04 de agosto de 2020.

**FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont**